



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº ^{IND 1703 / 2007} **2007**
(Autoria: Deputado PAULO TADEU)

L 100
Em 19 / 06 / 07
W. de O.
Assessoria do Placido

Sugere à Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal a desratização da Escola Classe nº 63 do Condomínio Prive, localizado na Região Administrativa da Ceilândia – RA-IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, Sugere à Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal a desratização da Escola Classe nº 63 do Condomínio Prive, localizado na Região Administrativa da Ceilândia – RA-IX.

JUSTIFICAÇÃO

A Escola Classe nº 63 da Ceilândia, localizada no Condomínio Prive, está totalmente tomada por ratos. A situação oferece risco de contaminação por doenças perigosas à comunidade escolar, em especial, aos alunos que são crianças.

Assim, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da Indicação ora proposta.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2007.

Paulo Tadeu
DEPUTADO PAULO TADEU

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, em
Em, 20 / 06 / 07.

Cláudia Pinheiro
Cláudia Pinheiro
Coordenadora Assessoria do Placido

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 1703 / 07
Fls. Nº 01 *Paulo*

ASSISTENTE DE PLENÁRIO
Data em 14.06.07 16:35
Wellington 16965
Assinatura Matrícula